



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL 038/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e emergencial, 01 (um) Monitor Social por prazo determinado.

FLAVIO GOLIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que remeteu para a análise, apreciação e votação o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e pagar, em caráter emergencial, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, um (01) Monitor Social, carga horária 20 horas semanais, nível superior.

Parágrafo único: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2022 e não haverá processo seletivo simplificado, considerando que não há tempo hábil para a realização do mesmo.

Art. 2º As atribuições e vencimentos do cargo acima nominado estão estabelecidos na legislação municipal pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022

APROVADO	
<i>Picman...</i>	
Sala das Sessões	13/07/2022
Presidente	<i>Adriano...</i>
Secretário	<i>Gen...</i>

Flavio Golin
FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

DOC Nº 123/2022
PROTOCOLADO
Em 12/07/2022
Edson
Ass. Responsável





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ilustre Presidente,

Prezados Vereadores e Vereadoras:

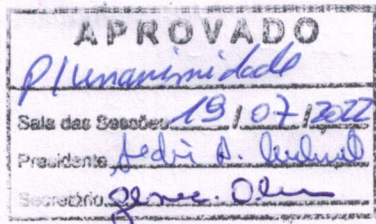
Ao cumprimentá-los, cordialmente, dirijo-me à vossas presenças para apresentar o Projeto de Lei que trata da contratação, em caráter temporário e emergencial, de 01 (um) Monitor Social.

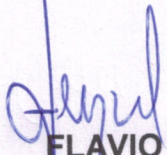
Para Vossa Consideração, conforme ofício que acompanha o presente, há a necessidade urgente e inadiável da contratação para atuação junto a Escola Municipal de Educação Especial Viver e Renascer, APAE e no CRAS, de um monitor com capacitação específica nessa área.

Impende salientar ainda que não haverá processo seletivo simplificado para a contratação, considerando o prazo de duração da mesma e o tempo que demandaria para a realização da seleção, sendo que o último processo seletivo simplificado nº 001/2022, realizado pelo nosso Município, por meio da empresa OBJETIVA CONCURSOS, demandou aproximadamente quatro meses, pois o Contrato foi firmado para tanto em 18 de fevereiro de 2022, e o Edital de Classificação Final data de 22 de junho de 2022.

Esta é a razão pela qual pedimos autorização para a contratação temporária e contamos com a aprovação do Projeto de Lei, **pedindo a tramitação em caráter de urgência, face à relevância da matéria.**

Atenciosamente,




FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

DOC Nº 123/2022
PROTOCOLADO
Em 12/07/2022

